



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

PROCESSO SEI Nº 25.24.000029313-8



ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA

CNPJ: 02.105.435/0001-26

FUNDADA EM 12.07.1975

FILIADA À FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS
DOS SURDOS FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS

UTILIDADE PÚBLICA

MUNICIPAL - LEI Nº 8010/90

UTILIDADE PÚBLICA

ESTADUAL - LEI Nº 11.799/92

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - DIÁRIO OFICIAL Nº 05.09.96

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 232/78

SEDE: RUA 801 - CHÁCARA VI - VILA OSVALDO ROSA - CEP: 74.633-200 - E-MAIL:
asgoiania@hotmail.com.br FONE: (62) 3202-3134/FONE-FAX: (62) 3202-2845/FAX: (62) 3261-4393 -
GOIÂNIA-GOIÁS

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1. Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Associação dos Surdos de Goiânia			CNPJ: 02.105.435/0001-26
Endereço: Rua 801, Chácara 6, Qd. 803, Lt. Área - Vila Osvaldo Rosa			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.633-200	DDD/Telefone: (062) 32022845
E-mail: saudeasg@gmail.com			
Representante Legal: Leonardo André Silva Rasmussen			CPF: 012.863.411-16

1.2. Unidade Educacional

Nome: Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia			CNPJ: 02.105.435/0001-26
Endereço: Rua 801, Chácara 6, Qd. 803, Lt. Área - Vila Osvaldo Rosa			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.633-200	DDD /Telefone: 062 3202-2845
E-mail: 52070018@seduc.go.gov.br			
Diretora: Alessandra Matos Terra			CPF: 025.212.261-57

2 - Objeto

Título: Fornecimento de alimentação escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar , repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o quantitativo de estudantes informados no Censo Escolar do exercício anterior.		Período de Vigência: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.
Identificação do Objeto: O Convênio PNAE a ser firmado tem a finalidade de formalizar a parceria entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME , e a Associação dos Surdos de Goiânia para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes devidamente matriculados no Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia.		
Justificativa: A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar aos 61 (sessenta e um) estudantes, na faixa etária de 09 a 57 anos de idade, matriculados no Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos estudantes, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam às suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas,		

conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

3- Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de estudantes atendidos em 2024	Valor Per Capita
1	Fornecimento de alimentação escolar aos estudantes atendidos no Ensino Fundamental/Ensino Médio - parcial-matutino.	37	R\$ 0,50
2	Fornecimento de alimentação escolar aos estudantes atendidos no Ensino Fundamental-AEE - Atendimento Educacional Especializado - contra turno - vespertino.	24	R\$ 0,68

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização de Convênio entre a **SME e a Associação dos Surdos de Goiânia**. Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio - SME, a **Associação dos Surdos de Goiânia** utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da alimentação escolar aos estudantes devidamente matriculados no Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia .

5 - Contrapartida dos Partícipes

Concedente: Secretaria Municipal de Educação - Assessoria Técnica; - Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização de Crédito no Cartão PNAE, específico do Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia . Proponente: Associação dos Surdos de Goiânia - Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer aos estudantes matriculados no Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses estudantes, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive aos estudantes que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio; - Atender as orientações e recomendações das equipes técnicas da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar; - Realizar as prestações de contas dos recursos financeiros do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, em sua alteração Resolução nº 07, de 02 de maio de 2024, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas-GERCPC da SME.

6 - Cronograma de desembolso

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano 2024, referente ao atendimento do Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia.

7 - Avaliação

A Associação dos Surdos de Goiânia estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental na sede do Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia.

LEONARDO ANDRÉ SILVA RASMUSSEN
Presidente da Associação dos Surdos de Goiânia

GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretária Municipal de Educação

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ANDRÉ SILVA RASMUSSEN, Usuário Externo**, em 12/12/2025, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 15/12/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8833488** e o código CRC **00CB5109**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000029313-8

SEI Nº 8833488v1

Criado por m568252, versão 1 por m568252 em 12/12/2025 08:46:34.